



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) – Versão 01/2021

Atualizado em agosto/2021

INTRODUÇÃO

Os direcionamentos e documentos indicados neste documento visam a orientação aos requerentes de licenciamento ambiental da atividade de Estação de Tratamento de Esgoto doméstico quanto as informações básicas a serem apresentadas do empreendimento referenciado, visando à análise para o seu Licenciamento Ambiental.

Ressalta-se que o Órgão Ambiental Estadual poderá incluir novas solicitações que entender necessárias, além do exposto no referido Termo de Referência, no decorrer da análise ambiental.

Os estudos a serem apresentados deverão ser conforme a fase em que se encontram. Para os casos de requerimentos de Licença de Operação Corretiva (LOC) e Licença Ambiental de Regularização (LAR), deverão ser apresentadas todas documentações referentes as fases do empreendimento que antecederam a fase atual, cabendo a apresentação em um único volume.

A definição do Estudo a ser apresentado dependerá do porte e potencial poluidor do empreendimento.

Deverá ser realizado o Requerimento de Licença (Modelo/IEMA), corretamente preenchido, acompanhado da documentação básica, e dos seguintes elementos técnicos descritos neste Termo assim como aqueles a serem solicitados pelo Órgão Ambiental.

Toda documentação apresentada em atendimento ao estabelecido neste Termo deverá fazer referência aos itens a que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados (fisicamente ou digitalmente) e em suas vias originais acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber. Os documentos deverão ser apresentados em via impressa e digital (formato PDF, desbloqueado para edição).

LICENÇA PRÉVIA - LP

- **Requerimento de Licença Prévia (LP)**

As solicitações descritas neste item são aplicáveis às atividades referentes aos tratamentos com ou sem lagoas.

Considera-se tratamento com lagoa aquele cuja tipologia corresponde ao tratamento Australiano (lagoa anaeróbia, seguida de lagoa aeróbia, com ou sem lagoa de maturação) e ainda aquelas que em sua concepção tenham substituído a lagoa anaeróbia por reatores anaeróbios objetivando o controle e a emissão de gases e odor.



1. Volume 1 - Fase Preliminar (LP): Estudo e documentos

O Documento a ser apresentando deverá ser encaminhado em um único volume, contendo minimamente o(s) estudo(s), plano(s) e documentos técnicos e autorizativos listados para esta fase e ser identificado como “Volume 1 - Fase Preliminar (LP): Estudo, documentos e afins”.

1.1. Apresentação/Identificação do Empreendimento/Empreendedor

O documento intitulado **Volume 1 - Fase Preliminar (LP): Estudo, documentos e afins** deverá conter minimamente para a identificação do empreendimento:

- Em sua capa de forma visível: Título do documento acima descrito (conforme a fase), Identificação do Estudo; Nome do Empreendimento; Nome do Empreendedor; Nome(s) do(s) Responsável(is) pela Elaboração; Data da elaboração;
- Na página inicial do Estudo:
 - Identificação do Empreendimento contendo: Nome ou Razão Social; CNPJ; Endereço e coordenadas UTM (Datum SIRGA 2000); Nome do Representante Legal; CPF; Telefone; E-mail.
 - Identificação do Responsável Técnico /Equipe, contendo: Nome e/ou Razão Social; CNPJ e/ou CPF; Formação Profissional; Endereço; Telefone; E-mail; Nº ART. As informações indicadas devem ser apresentadas de todos os envolvidos na elaboração do Estudo e/ou documentos apresentados;

1.2. Objetivos e Justificativas

Apresentação de forma sucinta do objetivo do estudo e os resultados esperados. Deverão conter ainda as justificativas técnicas e socioambientais para a escolha do local e do tratamento escolhido, acompanhada da anotação de responsabilidade técnica de profissional habilitado.

1.3. Descrição e Caracterização da Atividade/Empreendimento requerida a ser licenciada - ETE:

- 1.3.1. Descrição da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE: Tipo de tratamento, capacidade de tratamento (vazão média e de final de plano – L/s); eficiência da estação (DBO) a ser alcançada; indicação do tratamento terciário (desinfecção); indicação da população a ser atendida com a respectiva temporalidade; unidade de secagem/desidratação de resíduos; indicação de poços de monitoramento de água subterrâneas (dependendo tipo de tratamento a ser implantado); indicação da destinação do efluente tratado; caminhamento do emissário de efluente tratado e indicação do corpo hídrico receptor;
- 1.3.2. Área total da ETE, bem como futuras expansões;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

- 1.3.3. Descrição da tecnologia a ser adotada para tratamento dos efluentes, descrevendo as etapas processo; principais equipamentos a serem utilizados; fluxograma das etapas de tratamento;
- 1.3.4. Deverão ser apresentadas as alternativas locacionais estudadas pelo empreendedor para a seleção do local previsto para a implantação do empreendimento, indicando a avaliação ambiental realizada entre o projeto previsto e localização “escolhida”.
- 1.3.5. Apresentar localização “escolhida” do empreendimento e local do sistema de esgotamento sanitário – SES (unidades operacionais do sistema) utilizando-se de planta georreferenciada e/ou imagens aéreas (Drone ou Google Earth) das unidades operacionais, inclusive do caminhamento do emissário de efluente tratado;
- 1.3.6. Descrição das Unidades Operacionais do Sistema: Descrever de forma ordenada (fluxograma, marcadores, numeração, entre outros) todas as unidades do sistema, detalhando seus componentes, incluindo a capacidade e suas especificações técnicas e ambientais, assim como o tipo de tratamento realizado. Deverá ser apresentado ainda layout em escala adequada às unidades operacionais do sistema. Em caso de unidades do sistema passíveis de dispensa pelo Estado deverá ser informado e na fase de instalação apresentada a Dispensa da Atividade;
- 1.3.7. Mapa de localização da área de abrangência do SES (escala adequada), com indicativo das áreas propostas para implantação das EEEs (inclusive com indicação de possível existência de extravasor e o destino final do efluente em caso de uso de sua estrutura) e ETE, com indicação das coordenadas UTM e pontos de referência das mesmas e distância das unidades dos corpos d'água; e ainda, se for o caso, indicar o tipo de vegetação a ser suprimida nas várias fases do empreendimento; ponto de lançamento do efluente final no corpo receptor; áreas de interesse ambiental (áreas de preservação permanente e unidades de conservação, entre outros); e assentamentos urbanos;
- 1.3.8. Arquivo shapefile ou similar contendo a área georreferenciada ou as coordenadas geográficas do polígono da área do empreendimento, incluindo as áreas de apoio (áreas de empréstimo, acessos, etc), caso aplicável para esta fase;
- 1.3.9. Acesso viário: caracterização das vias de tráfego quanto às condições de pavimentação, conservação, sinalização e tráfego;

1.4. Estudos técnicos a serem apresentados minimamente:

- 1.4.1. Prognóstico Ambiental: Prognóstico com identificação e avaliação dos impactos ambientais, considerando os diversos fatores de impactos positivos e negativos previstos para as fases de instalação e operação. Deverão ser identificados os impactos, os critérios adotados na identificação destes e as possíveis formas de mitigação, para cada fase;



- 1.4.2. Deverão ser apresentadas as justificativas técnicas e ambientais para a escolha dos locais e ainda indicada as áreas sensíveis tais como: de preservação permanente (APP) e possíveis Unidades de Conservação (UC), Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Proteção Ambiental – APA; Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, Floresta Nacional, Reserva Extrativista; Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN nas proximidades das unidades operacionais;
- 1.4.3. Definição das áreas de influência a ser afetada direta e indiretamente pelos impactos a serem gerados pela instalação e operação do empreendimento, por meio de diagnóstico e da sua representação geográfica. Deverá ser apresentado relatório contendo o diagnóstico referente as análises dos impactos ambientais observando os limites da área geográfica a serem afetadas direta ou indiretamente pelos impactos do empreendimento, e ainda as justificativas técnicas e ambientais para a delimitação da área, observando os aspectos ambientais e socioeconômicos que podem ser alterados por impactos ocorridos com a implantação e operação da atividade. Deverão ser apresentadas imagens que demonstrem as áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
- 1.4.4. Identificação quanto a existência de Patrimônios Tombados (histórico, arqueológico, natural, etc) na área do empreendimento, assim como Áreas sob Proteção Especial (terras indígenas, quilombolas, etc);
- 1.4.5. Identificação de áreas “especiais” que precisem de manifestação do Superintendência do Patrimônio da União - SPU, exército, de Unidade de Conservação - UC, dentre outros;
- 1.4.6. Indicação quanto a necessidade de supressão vegetal em alguma das áreas previstas de implantação da Estação ou de seu emissário;
- 1.4.7. Indicação quanto a possibilidade ou necessidade de desapropriações e relocações de empreendimentos e moradias nas áreas previstas para instalação das unidades operacionais do sistema;

1.5. Documentos mínimos a serem apresentados:

- 1.5.1. Apresentação de Cópia do requerimento de Portaria de Outorga ou Cópia da Portaria de Outorga preventiva para lançamento de efluente tratado em corpo d'água;
- 1.5.2. Documento apresentando a localização dos possíveis aeródromos existentes em um raio de 20km do local previsto para a estação de tratamento de esgoto (ETE), demonstrando ainda por imagem abrangendo o raio supracitado e os possíveis



aeródromos existentes em atendimento ao estabelecido pela COMAER ao IEMA (Ofício nº 189/DOP-AGRF/4817, datado de 15 de agosto de 2019, Protocolo COMAER Nº 67012.004603/2019-31);

- 1.5.3. Apresentação de manifestação do IPHAN quanto a área escolhida para o empreendimento;

Todos os Estudos e Documentos Técnicos elaborados deverão informar a identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis pela elaboração e execução dos programas da fase de implantação e projetos executivo(s) (cópias atualizadas). Devendo as respectivas Anotações de Responsabilidade estar acompanhando os estudos e documentos.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

- **Requerimento de Licença de Instalação (LI)**

As solicitações descritas neste item são aplicáveis às atividades referentes aos tratamentos com ou sem lagoas.

As exceções e solicitações diferenciadas serão indicadas nesta fase, conforme a tipologia de tratamento a ser implantada, conforme itens de “A” a “C”, descritos abaixo.

A. Tratamentos com Lagoas, deverá estar indicado no estudo a ser apresentado:

- As questões relacionadas com a existência de lençol freático em nível compatível com a estação a ser implantada;
- Especificação para garantir a impermeabilização do talude interno e fundo das lagoas. Em caso de compactação deverá ser apresentado o índice de compactação que garanta a estanqueidade da lagoa (10^{-6}) ou impermeabilização de toda a estrutura da lagoa, juntamente com laudo de profissional habilitado garantindo a estanqueidade;
- A previsão de poços de monitoramento na área da estação de tratamento que possibilitem a verificação quanto a possíveis contaminações por vazamento da estrutura, com a previsão de disponibilização de poços de monitoramento, sendo, no mínimo, 1 (um) a montante e 2 (dois) a jusante. Os poços devem ser implantados seguindo a norma ABNT-13.895 (“Construção de Poços de Monitoramento e Amostragem – Procedimentos). Deverá ser apresentada planta topográfica com curva de nível e localização dos poços.
- A indicação da metodologia a ser aplicada para minimização da emissão dos gases e do odor gerado pelas lagoas, principalmente a anaeróbia;



B. Tratamento com destinação dos efluentes tratados no solo, deverá estar indicado no estudo a ser apresentado:

- Plano de controle e monitoramento do solo para toda a vida útil da estação de tratamento. O plano deverá conter os poços de monitoramento, as áreas a serem utilizadas para o lançamento as quais deverão fazer parte da área da estação, prevendo a rotação da área. Previsão de saturação do uso do solo e indicação do período para retorno do uso. Apresentação de plano de monitoramento do solo para toda vida operacional da estação. Recomenda-se que este tipo de destinação seja utilizado somente em casos específicos a qual deverá ser justificada tecnicamente considerando a possibilidade de contaminação de água superficiais e subterrâneas. Não serão aceitas áreas para destinação dos efluentes tratados em nome de terceiros.

C. Estação com tratamentos terciários (micronutriente e/ou desinfecção), deverá estar indicado no estudo a ser apresentado:

- A comprovação da sua eficiência. A comprovação documental deverá ser apresentada junto com laudo de profissional habilitado indicando minimamente a eficiência do tratamento, os possíveis impactos da utilização da tecnologia escolhida e a necessidade de inclusão de novos parâmetros de monitoramento diferentes dos já estabelecidos pelo Órgão, considerando a legislação em vigor para monitoramento de efluente doméstico e Instrução Normativa do IEMA.

2. Volume 2 - Fase de Instalação (LI): Estudo e documentos

O Documento a ser apresentado deverá ser encaminhado em um único volume contendo minimamente o(s) estudo(s), plano(s) e documentos técnicos e autorizativos listados para esta fase e ser identificado como "Volume 2 - Fase de Instalação (LI): Estudo, documentos e afins".

2.1. Apresentação/Identificação do Empreendimento/Empreendedor

Identificação deverá ocorrer conforme descrito no item 1.1. deste Termo de Referência;

2.2. Objetivos e Justificativas

Apresentação de forma sucinta do objetivo do estudo e os resultados esperados. Deverão conter ainda as justificativas técnicas e ambientais para a escolha do tipo de tratamento escolhido, acompanhada da anotação de responsabilidade técnica de profissional habilitado e ainda os impactos socioeconômicos e ambientais com a implantação da atividade requerida para a fase de instalação.

2.3. Descrição e Caracterização da Atividade/Empreendimento requerida a ser licenciada:

2.3.1. Atualização das informações apresentadas no item 1.3, caso aplicável. Não havendo manifestação por parte do requerente, serão consideradas as informações indicadas no item 1.3.



2.4. Estudos técnicos a serem apresentados minimamente:

- 2.4.1. Memorial descritivo e justificativo do SES, com respectivo memorial de cálculo, considerando: concepção eleita, parâmetros de projeto, caracterização do esgoto bruto, tratabilidade/eficiência da ETE, tratamento terciário, emissário, corpo receptor. O memorial deverá ser realizado e apresentado considerando as informações já encaminhadas ao Órgão na fase de análise do requerimento de Licença de Instalação, atualizando as informações ou adequando em caso de solicitação de esclarecimentos ou outras situações pelo órgão;
- 2.4.2. Apresentação das características dos esgotos sanitários: Caracterizar qualitativamente os esgotos a serem tratados na ETE projetada, indicando suas principais características físicas, químicas e bacteriológicas. Deverão ser indicadas as principais fontes de efluentes que serão tratados na estação;
- 2.4.3. Informar as substâncias que poderão estar contidas no efluente gerado, entre aquelas listadas ou não na Resolução CONAMA Nº 357, de 2005 para padrões de qualidade de água;
- 2.4.4. Identificação e caracterização do corpo receptor:
- Nome do corpo receptor dos efluentes tratados;
 - Classe do rio segundo a Resolução Conama Nº 357/2005;
 - Apresentar por meio de monitoramento (amostra zero) as condições atuais da qualidade de suas águas, ou seja, as características físico-químico e bacteriológica;
 - Apresentar os usos atuais prioritários das águas, a montante e a jusante do ponto de lançamento;
 - Características esperadas para o efluente final: Características físico-química e bacteriológica do efluente tratado esperado, requeridas para o efluente tratado, atendendo ao estabelecido na portaria de outorga para o lançamento no corpo receptor;
- 2.4.5. Apresentação de estudo de capacidade de suporte do corpo receptor. O estudo de capacidade de suporte deverá considerar, no mínimo, a diferença entre os padrões estabelecidos pela classe e as concentrações existentes no trecho desde a montante, estimando a concentração após a zona de mistura. Deverá ser indicado o local da zona de mistura tendo como referência o ponto de lançamento do efluente;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

- 2.4.6. Apresentação de estudo de autodepuração do corpo hídrico e/ou modelagem hidrodinâmica, de acordo com a localização do ponto de lançamento dos efluentes tratados da ETE;
- 2.4.7. Definição da área de bota-fora e da área de empréstimo, com respectiva licença ambiental válida, ou apresentação do projeto de utilização prevista e, caso necessário, de recuperação. Deverá ser apresentada de forma referenciada em imagem, com seus vértices indicando as referidas coordenadas (Datum SIRGAS 2000) e a área em m² ou ha que será utilizada. Tal documento deverá ser apresentado caso haja necessidade de tais intervenções e o local a ser intervindo não possua licença ambiental válida;
- 2.4.8. Diagnóstico Ambiental: Apresentando a descrição dos componentes ambientais visando a caracterização/registro ambiental das áreas de influência do projeto, antes de uma possível intervenção da atividade/empreendimento. Deverá ser elaborada uma análise integrada na conclusão do diagnóstico ambiental. Deverá apresentar minimamente sobre: - Meio físico e biótico (biota terrestre e aquática); - Meio socioeconômico; - Aspectos geológicos; - Aspectos hidrológicos/recursos hídricos: identificação documental e por meio de imagens de possíveis corpos hídricos na área da estação de tratamento, nascentes, dentre outros apresentando distanciamento ou possíveis interferências autorizadas pela AGERH;
- 2.4.9. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (inclusive lodo), gerados no Canteiro de Obras e na fase de implantação do empreendimento, contendo: plano de coleta, acondicionamento, disposição temporária e final e sistema de coleta seletiva;
- 2.4.10. Apresentar Programa de Educação Ambiental e Programa de Comunicação Social a ser aplicado no que couber para o empreendimento, conforme sua classificação, conforme disposto na Instrução Normativa (IN) Nº 02/2018 (IEMA);
- 2.4.11. Estudo de Controle Ambiental contendo minimamente as medidas de controle e os programas ambientais indicando os procedimentos e ações a serem adotados para possibilitar a minimização, compensação e, se possível, eliminar os impactos negativos da implantação e operação do empreendimento, bem como, maximizar as medidas os impactos positivos do empreendimento. Os planos e ações deverão ser apresentados de forma detalhada considerando o foco de atuação/minimização e/ou maximização de forma que se possa identificar de forma objetiva seu escopo, metodologia, público-alvo, período de realização, e a forma de atendimento ao objetivo esperado;



- 2.4.12. Apresentar especificação e detalhamento das medidas de prevenção à erosão do solo - apresentar projeto de drenagem de águas pluviais de todo o entorno da ETE;

2.5. Documentos a serem apresentados minimamente:

- 2.5.1. Apresentação de Documento identificado como “Atendimento as condicionantes ambientais LP Nº xxxxx/ano”, para o caso de já ter sido emitida LP para o empreendimento. O Documento deverá apresentar listagem dos números dos protocolos encaminhados/direcionados ao Órgão fazendo referência às condicionantes a serem atendidas, e, caso a condicionante tenha sido dada como cumprida pelo IEMA, informar também o número do ofício do órgão que apresentou tal informação;
- 2.5.2. Apresentação de Cópia da Portaria de Outorga para lançamento de efluente tratado em corpo d’água;
- 2.5.3. Documento “Termo de Compromisso” conforme modelo da COMAER disponibilizado no Anexo deste Termo de Referência, caso aplicável;
- 2.5.4. Apresentação de manifestação do IPHAN quanto a possibilidade de intervenção na área escolhida para o empreendimento, com os devidos ajustes em caso de solicitação por parte do referido Instituto;
- 2.5.5. Atender a Instrução Normativa Nº 05, de 21 de julho de 2021, no que tange a Autorização de Manejo de Fauna Silvestre nas etapas de Levantamento, Monitoramento, Resgate, Transporte e Destinação da fauna Silvestre;
- 2.5.6. Documento autorizativo de supressão vegetal (cópia) emitido pelo órgão responsável, caso aplicável;
- 2.5.7. Documentos autorizativos de outros órgãos e/ou instituições necessários para implantação da atividade, caso aplicável;
- 2.5.8. Documento referente a desapropriações para as áreas das unidades operacionais, caso aplicável;
- 2.5.9. Comprovar posse da área na qual será instalada a atividade (ETE e emissário).

Todos os Estudos e Documentos Técnicos elaborados deverão informar a identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis pela elaboração e execução dos programas da fase de implantação e projetos executivo(s) (cópias atualizadas). Devendo as respectivas Anotações de Responsabilidade estar acompanhando os estudos e documentos.



LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

- **Requerimento de Licença de Operação (LO)**

3. Estudo e documentos – Fase de Instalação (LO)

O Documento a ser apresentando deverá ser encaminhado em um único volume contendo minimamente o(s) estudo(s), plano(s) e documentos técnicos e autorizativos listados para esta fase e ser identificado como “Volume 3 - Fase de Operação (LO): Estudo, documentos e afins”.

3.1. Apresentação/Identificação do Empreendimento/Empreendedor

Identificação deverá ocorrer conforme descrito no item 1.1. deste Termo de Referência;

3.2. Objetivos e Justificativas

Apresentação de forma sucinta dos impactos socioeconômicos e ambientais com a operação da atividade apresentando os objetivos a serem alcançados com as devidas justificativas técnicas e ambientais, para a fase de operação da ETE, **assim como a indicação do profissional habilitado responsável pela Operação da ETE acompanhada da anotação de responsabilidade técnica do profissional indicado.**

3.3. Descrição e Caracterização da Atividade/Empreendimento requerida a ser licenciada:

3.3.1. Atualização das informações apresentadas no item 1.3, caso aplicável. Não havendo manifestação por parte do requerente serão consideradas as informações indicadas no item 1.3.

3.4. Documentos a serem apresentados minimamente:

3.4.1. Apresentação de Documento identificado como “Atendimento as condicionantes ambientais LI Nº xxxx/ano”, para o caso de já ter sido emitida LI para o empreendimento. Em caso da emissão das Licenças Prévia e de Instalação terem sido emitidas concomitantemente ou ambas encontrarem-se válidas, deverá ser apresentado documento para as condicionantes de ambas as licenças. O Documento deverá apresentar listagem dos números dos protocolos encaminhados/direcionados ao Órgão, fazendo referência as condicionantes a serem atendidas, e, caso a condicionante tenha sido dada como cumprida pelo IEMA, informar também o número do ofício do órgão que apresentou tal informação;

3.4.2. Apresentação de manifestação do IPHAN quanto à operação do empreendimento na área;



- 3.4.3. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART específica para a operação da Estação, a qual indique o profissional habilitado responsável por tal fase da atividade em licenciamento ambiental, cabendo ao profissional as questões operacionais e ambientais da atividade, tais como o cumprimento efetivo das condicionantes referente as atividades, assim como da eficiência da estação e seus devidos controles ambientais, atendendo a legislação vigente;

3.5. Estudos técnicos a serem apresentados minimamente:

- 3.5.1. Relatório descritivo/fotográfico apresentando as unidades operacionais e seus controles ambientais previstos e estabelecidos, de forma que seja possível a comprovação da implantação conforme Licença emitida;
- 3.5.2. Plano de Operação e Manutenção do SES contendo, inclusive, medidas preventivas/procedimentos em caso de acidentes e falta de energia elétrica; programa de capacitação do pessoal envolvido na operação/manutenção do SES;
- 3.5.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (inclusive lodo), gerados na fase de operação do empreendimento, contendo: plano de coleta, acondicionamento, disposição temporária e final e sistema de coleta seletiva;

Todos os Estudos e Documentos Técnicos elaborados deverão informar a identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis pela elaboração e execução dos programas da fase de implantação e projetos executivo(s) (cópias atualizadas). Devendo as respectivas Anotações de Responsabilidade estar acompanhando os estudos e documentos.



ANEXO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DISPONIBILIZADO PELO CENIPA A SER APRESENTADO AO IEMA
PARA ANÁLISE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS LOCALIZADOS EM ÁREA DE
SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA

Termo de Compromisso

_____ (NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA), RG
_____, CPF/CNPJ _____, na qualidade de responsável legal pelo
empreendimento _____ (NOME DO EMPREENDIMENTO),
localizado no(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO DO
EMPREENDIMENTO), e Sr (a) _____ (NOME COMPLETO), na qualidade
de responsável técnico, brasileiro (a), natural de _____,
_____(PROFISSÃO), inscrito (a) no CPF/MF sob o n°
_____, portador (a) da célula de identidade RG _____,
(ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no _____ (CONSELHO DE CLASSE) sob o n°
_____, residente e domiciliado (a) em _____ (ENDEREÇO
COMPLETO), **DECLARAM**, para os devidos fins e efeitos de direito, estar cientes de que o
empreendimento em questão situa-se dentro da Área de Segurança Aeroportuária do(s) aeródromo(s)
xxxxxxxxxxxx (código ICAO), e, por isso, comprometem-se a empregar um conjunto de técnicas para
mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para a aviação, de modo que o empreendimento não se
configure como um foco atrativo de fauna.

Os declarantes comprometem-se a manter no empreendimento, para consulta dos órgãos
competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação de efeitos
atrativos de espécies-problema para a aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram
adotadas medidas corretivas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e Data

(RESPONSÁVEL LEGAL)

(RESPONSÁVEL TÉCNICO)

Anotação de Responsabilidade de Técnica (ART)